



TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 12047/2025

O Secretário de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, para prestação de serviço de arbitragem visando atender ao Campeonato Estadual de Futsal 2025 Masculino sub 20 e adulto e Feminino adulto AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de Liga de Desportos de Volta Redonda CNPJ 29.065.265/0001-50, que é a única responsável pela arbitragem, no valor de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais), à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 12 de setembro de 2025

Rômulo Cesar da Costa

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 124.3614